

LEI Nº 5.987, DE 25 DE MAIO DE 2023

**Aprova o Plano Municipal de Cultura de São Borja - PMC e dá outras providências.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de São Borja - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de São Borja - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, e validado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Borja, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMCTEL, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e da cultura;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade são-borjense;

VII - coordenar, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, o processo de elaboração e de execução das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de São Borja;

VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de São Borja por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de São Borja, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de São Borja - PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMCTEL.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

:

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Maio de 2023 à Maio de 2033

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BORJA

APROVADO PELA LEI Nº _____ / 2023

MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS, MAIO DE 2023

GESTÃO 2021 / 2024
Prefeito EDUARDO BONOTTO
Vice-Prefeito ROQUE FELTRIN

Elaboração:

EDSON DAMIÃO DE MELO RIBAS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ANTERO RODRIGUES VIANA
Diretor de Cultura

TATIANA ATHAY DE PAZ
Turismóloga / Prefeitura
Diretoria Executiva do CMPC:

ERICK MACIEL
Presidente

IDELFONSO BARBARÁ
Vice Presidente

JOÃO CARLO CEMBRANEL TATIANA ATHAY DE PAZ
1º Secretário 2ª Secretária

EDSON DAMIÃO DE MELO RIBAS MÁRCIO AMAURI BARRETO
1º Tesoureiro 2º Tesoureiro
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS, MAIO DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BORJA
DECRETO Nº 19.949, DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura - CMPC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, e, Considerando a Lei Municipal 5.274/2017, de 10 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura no município de São Borja e altera a legislação do Conselho Municipal de Cultura, revoga as Leis Municipais Nº 4.417/2011, 4.712/2013 e 4.863/2014, e dá outras providências"; Considerando os artigos 4º e 6º, da Lei Municipal 5.274, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Cultura;

Considerando o requerimento do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMCTEL, DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os membros do Conselho Municipal de Cultura - CMPC, que será composto pelos seguintes conselheiros:

- Indicados pelo Poder Executivo Municipal:

a) Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMCTEL:

1. TITULAR: EDSON DAMIÃO DE MELO RIBAS,
2. SUPLENTE: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DUBAL.

b) Diretor de Assuntos Culturais da SMCTEL:

1. TITULAR: JOSÉ ANTERO RODRIGUES VIANA,
2. SUPLENTE: LAUDELINO FERREIRA DOS SANTOS.

c) Diretor de Turismo da SMCTEL:

1. TITULAR: MARCELO MATHEUS ARANDA.
2. SUPLENTE: TATIANA ATHAY DE PAZ.

d) Diretora do Departamento de Comunicações do Gabinete do Prefeito - GAP:

1. TITULAR: DANIELLY ENGELMANN DE OLIVEIRA,
2. SUPLENTE: RITIELLI RAMOS BELMONTE.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP:

1. TITULAR: LUANA PORTUGUÊS MEZZOMO,
2. SUPLENTE: ESTEVAN VARGAS DA SILVA.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED:

1. TITULAR: MARIA DE LOURDES BALBUENO ROCHO,
2. SUPLENTE: ANA CLÁUDIA PAULA DE CONCEIÇÃO.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST:

1. TITULAR: OSCAR GIOVANI MARTINS,
2. SUPLENTE: ARMANDO RAMBO KUNZLER.

II - Eleitos pela sociedade civil, com atuação na área cultural do Município de São Borja:

a) Representantes do segmento das Culturas Populares (Carnaval, manifestações e étnicas culturais):

1. TITULAR: MAURO SÉRGIO CERVO PEROBELLI,
2. SUPLENTE: JEFFERSON TATSCH DALENOGARE.

b) Representantes do segmento Memória, Patrimônio e das Letras (escritores, historiadores, poetas, museólogos):

1. TITULAR: CLEMAR DIAS,
2. SUPLENTE: RODRIGO BAUER.

c) Representantes do segmento Música (cantores, compositores, corais, grupos musicais, instrumentistas, arranjadores, bandas, orquestras):

1. TITULAR: ILDEFONSO BARBARÁ,
2. SUPLENTE: TELMA REGINA GOMES PINTO.

d) Representantes do segmento de Tradição e Folclore (CTGs, piquetes, centros de folclore, centros nativistas, cultura missioneira):

1. TITULAR: LUCÉLIO FORTES DA SILVA,
2. SUPLENTE: IARA CRISTINA DALENOGARE.

e) Representantes do segmento Artes Cênicas e Visuais (dança, teatro, escultores, artesãos e pintores):

1. TITULAR: SALETE MAURER,
2. SUPLENTE: ROSSINI RODRIGUES.

f) Representante do segmento Audiovisual (vídeo, foto, som, rádio e TV):

1. TITULAR: MÁRCIO AMAURI BARRETO,
2. SUPLENTE: JOÃO CARLOS CEMBRANEL.

g) Representantes das Entidades Acadêmicas:

1. TITULAR: ERICK MACIEL (Representante da UNIPAMPA),
2. SUPLENTE: CAROLINA S. PINHEIRO (Representante do IFFar).

Art. 2º Os membros eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por mais um período consecutivo.

Art. 3º O Poder Executivo e o Conselho Municipal de Cultura - CMPC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a nova eleição do Conselho.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Cultura - CMPC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a planejar e organizar, entre os meses de julho e agosto de 2023, a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º Os conselheiros elegerão, entre seus membros, O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos anteriores que versarem sobre a matéria objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

:

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe do Gabinete.

OBS.: Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023.

Sumário

APRESENTAÇÃO 8

2 CONTEXTUALIZAÇÃO 10

- 2.1 Histórico do Município 10
- 2.2 Formação Administrativa 11
- 2.3 Dados demográficos 12
- 2.4 Localização 13
- 2.5 Território e Meio Ambiente 14
- 2.6 Economia 15

3 DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE SÃO BORJA 15

4 DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BORJA 18

5 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BORJA 19

6 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 20

7 PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PLANO 23

8 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS 23

9 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS 24

10 FONTES DE FINANCIAMENTO 25

11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 26

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS 26

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 26

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de São Borja busca definir as políticas públicas que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, acompanhamento e avaliação da Cultura.

O Plano Municipal de Cultura (PMC) prevê a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das Cultura, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia criativa e da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas, para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de Cultura.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Histórico do Município

Os primeiros habitantes deste território foram os povos originários que viviam de forma seminômade até a chegada dos europeus. Pela divisão do Tratado de Tordesilhas (assinado em 1494, na vila espanhola de Tordesilhas), foi delimitado, através de uma linha imaginária, as posses portuguesa e espanhola no território da América do Sul, sendo que a Coroa Espanhola, na época, era a proprietária legal da área que compreende o Rio Grande do Sul atual.

O povoado de São Francisco de Borja foi fundado na segunda fase do Projeto Jesuítico-Guarani, desenvolvido pela Coroa Espanhola e a Companhia de Jesus em terras sul-americanas. As 30 reduções ocupavam os atuais territórios de Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai. Nos povoados missioneiros havia povos originários de diversas etnias, porém com predominância do Guarani.

Nas décadas iniciais do século XVII, na chamada primeira fase missioneira, eram comuns as batalhas travadas entre bandeirantes e indígenas. Os conflitos eram marcados pela destruição das missões e apresamento de índios para trabalhos escravos no Brasil colônia. Após a Batalha de M'Bororé em 1641, entre os guaranis e os bandeirantes, jesuítas e índios se deslocam para o lado oeste do Rio Uruguai, hoje território argentino.

A partir de 1682, 40 anos depois da primeira fase missioneira, por orientação do império espanhol, padres e índios voltam para fundar os "Sete Povos das Missões", que além do objetivo de catequização viria garantir a posse das terras para a Coroa com a formação de fronteiras entre Portugal e Espanha e acabar com a disputa de terras. São Francisco de Borja, neste retorno, foi o primeiro a ser fundado, em 1682.

A Guerra Guaranítica, 1753-1756, foi um conflito armado envolvendo os índios missioneiros contra as tropas espanholas e portuguesas, como consequência do Tratado de Madrid (1750), que definiu uma linha de demarcação entre o território colonial espanhol e português na América do Sul. São Borja passou então, ao domínio português, por força deste Tratado, situação que prevaleceu até 1761, quando voltou à Coroa espanhola. Com o fim dos conflitos e posterior expulsão dos jesuítas das Américas, a área ocupada pelos Sete Povos das Missões foi cedida à Portugal (Tratado de Utrecht). E, em 1801, foi definindo o território que atualmente forma o Rio Grande do Sul (BRASIL ESCOLA, 2022).

Até a derrocada em 1756, os jesuítas incrementaram a pecuária extensiva, o artesanato, o cultivo da terra e deixaram o primeiro plano diretor do município.

A partir de 1810, São Borja foi sede da Comandaria-Geral das Missões, época em que foram feitas diversas concessões de sesmarias, e em 1834, sede de guarnição militar.

São Borja está em uma área de transição entre as Missões e o Pampa Gaúcho, possuindo características das duas regiões em suas mais diversas atividades e representações. Sua localização fronteiriça e os acontecimentos históricos e peculiares, diferenciam o município no cenário regional e estadual. No meio das representações e do simbolismo local, além do culto à história missioneira, destaca-se o fato de ser terra natal de dois ex-presidentes brasileiros, Getúlio Vargas e João Goulart, cujos governos foram responsáveis por boa parte da evolução democrática do País. Estes fatores são evidenciados pelo município com as alcunhas de "Primeiro dos Sete Povos das Missões" e "Terra dos Presidentes" (declarado oficialmente pela lei estadual 13.041/2009). São Borja também se orgulha da forte vinculação com atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho que ocorrem, principalmente, nos Centros de Tradições Gaúchas locais (CTGs).

A trajetória política e social de São Borja é uma fonte viva e diversificada de acontecimentos de relevância histórica. Do povoado missioneiro, à Guerra da Cisplatina e expedições de Artigas (1816) e Rivera (1824), a condição de vila (1834), a elevação a município (1887), a batalha de São Borja invadida por forças de Lopes, durante a guerra com o Paraguai (1864), à invasão de Estigarribia na Campanha de Corrientes (1865), à sua declaração da extinção da escravatura em 7/9/1884, à Moção Plebiscitária (1888), à Ernesto Dornelles, Getúlio Vargas, João Goulart (muitas decisões políticas nacionais foram articuladas em São Borja), Aparício Silva Rillo entre outros fatos e personagens, que fizeram com que o município fosse contemplado com o reconhecimento de toda a sua diversidade no dia 10 de outubro de 1994 como "São Borja, Cidade Histórica", conforme o artigo 82, inciso V da [Constituição do Estado](#) do Rio Grande do Sul. Reconhecimento este, devido aos "inúmeros acontecimentos políticos, econômicos e sociais que contribuíram para a valorização histórica e cultural ao longo de seus 326 anos de história". (SILVA, 2011, p.03).

Nos anos de 1923, 1924 e 1930 foi centro de atividades revolucionárias contra o governo estadual e o poder central e, em 3 de janeiro de 1938, foi inaugurada a estrada de ferro entre São Borja e Santiago.

Na última década do século XIX, com a vinda de imigrantes europeus intensificou-se a agricultura e o uso do arado no solo, expandindo a lavoura pelo campo nativo e partes das matas primárias. Em meados do século XX a lavoura de arroz então inexpressiva, toma impulso ocupando áreas de várzea e banhados.

2.2 Formação Administrativa

O Município foi criado por Alvará de 13 de outubro de 1817, com a denominação de São Francisco de Borja e instalado à 21 de abril de 1834.

Pela Lei provincial nº 26, de 2 de maio de 1846 São Borja foi elevado a distrito (paróquia) e a comarca, pela Lei provincial nº 185, de 22 de outubro de 1850.

Foi elevado à condição de cidade e sede municipal, com a denominação de São Borja, pela Lei Provincial nº 1.614, de 12-12-1887. (CIDADESDOMEUBRASIL, 2022).

Por Ato Municipal nº 1, de 10-10-1902, foram criados os distritos de Iguariacá, Itacurubi, Camaquã e Garruchos e anexados a São Borja.

Pelos Atos Municipais nº 1, de 10-11-1891, e nº 6, de 19-12-1902, foi criado o distrito de Santo Antônio e anexado ao município de São Borja.

Em divisão administrativa, referente ao ano de 1933, o município é constituído de 6 distritos: São Borja, Camaquã, Garruchos, Iguariacá, Itacurubi e Santo Antônio. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937.

Pelo Decreto Estadual nº 7.199, de 31-03-1938, o município se compõe de 2 distritos: São Borja e Garruchos subdividido em 4 zonas: São Borja, Itacurubi, Itaroquém e Treze de Janeiro. Sob o mesmo Decreto, o distrito de Iguariacá é extinto, sendo seu território anexado ao distrito sede do município de São Borja.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943, o município é constituído de 2 distritos. Figurando por zonas: São Borja, Itacurubi, Itaroquém, Treze de Janeiro, e Garruchos.

Pelo Decreto-lei Estadual nº 720, de 29-12-1944, os distritos de Itacurubi, Itaroquém e Treze de janeiro foram extintos, sendo seus territórios anexados ao distrito sede do município de São Borja.

De 1944 a 1960 o município é composto de 2 distritos: São Borja e Garruchos.

Pela Lei Municipal nº 976, de 22-10-1979, foram criados os distritos de Itacurubi e Rincão do Meio e anexado ao município de São Borja.

Em divisão territorial datada de 01-07-1983 o município é constituído de 4 distritos: São Borja, Garruchos, Itacurubi e Rincão do Meio.

Pela Lei Estadual nº 8.613, de 09-05-1988, desmembra do município de São Borja o distrito de Itacurubi, elevado à categoria de município.

A Lei Estadual nº 9.609, de 20-03-1992, desmembra do município de São Borja o distrito de Garruchos, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1995 o município é constituído de 2 distritos: São Borja e Rincão do Meio.

Em divisão territorial datada de 2014 o município é constituído de 4 distritos: São Borja, Nhú-Porã, Samburá e Sarandi. (IBGE, 2022).

Fonte: IBGE, 2021.

2.3 Dados demográficos

População no último censo 2010: 61.671 pessoas

População estimada 2021: 59.235 habitantes

Densidade demográfica 2010: 17,05 hab/km²

Densidade demográfica 2020: 16,4 hab/km²

Área da unidade territorial km² (IBGE-2016): 3.616.690

Gentílico: São-borjense

Estradas de acesso à cidade: BR-472, BR-287, BR-285 e Ponte Internacional de Integração. Fonte: IBGE, 2010.

2.4 Localização

São Borja está situado na Fronteira-Oeste do estado do Rio Grande do Sul, sendo banhado pelo rio Uruguai, que é a fronteira natural com a cidade de Santo Tomé localizada na província de Corrientes, Argentina. Ao Norte, delimita-se com o município de Garruchos, ao sul com os municípios de Itaquí e de Maçambará e a Leste com Santo Antônio das Missões e Itacurubi.

Altitude: 99 metros

Latitude: 28° 40' 58" Sul

Longitude: 55° 58' 39" Oeste.

2.5 Território e Meio Ambiente

Área da unidade territorial 2021: 3.616,690 km² Mesorregião 2021: Sudoeste Rio-grandense Microrregião 2021: Campanha Ocidental

Clima: Subtropical úmido. Porém os menores valores de umidade relativa do ar encontram-se na fronteira oeste do Rio Grande do Sul onde, inclusive, a velocidade do vento é maior. (EMBRAPA, 2015).

Relevo: extensas planícies com coxilhas suaves. Solo: argiloso, com cor avermelhada

Vegetação: predominância de baixo porte (campo)

Bioma: Pampa

Bacia Hidrográfica: 83% da sua área total Bacia Hidrográfica do Rios Butuí-Icamaquã Urbanização de vias públicas 2010: 12,4%

Arborização de vias públicas 2010: 96,7%

Esgotamento sanitário adequado 2010: 62,2%

Fonte: Sema/RS, 2022.

2.6 Economia

PIB per capita 2019: R\$ 32.111,87

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) 2010: 0,736

Índice de Gini 2003: 0,43

Expectativa de vida ao nascer 2010: 76,61 anos

3 DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE SÃO BORJA

No município de São Borja a cultura está presente em diferentes áreas, podemos visualizá-la nas Artes Visuais; no Artesanato; no Audiovisual; nas bibliotecas; na Dança; no Design; no Folclore e Tradicionalismo; na Fotografia; na Literatura; na Moda; nos Museus; nas Músicas; na Preservação e Restauração do Patrimônio Natural, Material e Imaterial e no Teatro.

Diagnosticar a realidade do município de São Borja é analisar a situação em que o setor cultural se encontra, e como sua formação influencia na cultura local. Não é apenas saber como estamos, mas também quem somos e o que queremos ser.

Atualmente, podemos visualizar o seguinte diagnóstico cultural no município de São Borja:

I - Artesanato

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Artesãos e artesãs independentes ou em grupos informais	Produção de artesanato relacionado com a identidade histórica e cultural do município, a ser comercializado como souvenir a cidadãos, visitantes e turistas; Associação de artesãos(ões) formalizada, com CNPJ, estatuto, possibilitando buscar recursos externos para dar suporte aos(às) profissionais da área, treinamento, qualificação e criação de coleção com design orientado; Feiras de artesanato com agentes culturais locais; Implementação oficial da "casa do Artesão" com apoio do governo do Estado do RS em endereço fixo, prédio próprio

II - Cultura Popular

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
São Borja, Capital Gaúcha do Fandango, Lei 91/2017; Entidades Tradicionalistas; Carnaval e suas festividades; Associação Liga das Escolas de Samba; Capoeira; Hip hop; etc.	Estímulo a projetos culturais de formação e capacitação de população dos bairros nas diversas formas de expressão artísticas

III - Dança

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Diversas academias e escolas de dança privadas; Invernadas das entidades tradicionalistas; Grupos hip hop; etc.	Levar às populações mais vulneráveis economicamente, de todas as Idades, a oportunidade de ter aulas de dança clássica e populares de salão regulares;

IV - Música

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Banda Municipal; Grupo de Artistas Amadores "Os Angueras"; Artistas renomados; Bandas Marciais das Escolas Municipais; Outros artistas cantores, instrumentistas, individuais ou de grupos; etc.	Proporcionar formação musical nas escolas de rede pública; Oficinas e cursos permanentes de Canto nos bairros e no centro; Formação de Coral Municipal com participação voluntária e gratuita; Fomentar a qualificação individual ou coletiva, dos grupos, instrumentistas, etc.

V - Patrimônio Material e Imaterial

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
--------------	-----------------

Museus Municipais: Memorial Casa João Goulart (IPHAÉ); Museu Getúlio Vargas (IPHAÉ); Museu Missioneiro Aparício Silva Rillo (imaginária em processo de tombamento IPHAN); Museu Ergológico da Estância; Museu do Esporte Sítio Arqueológico (IPHAN); Praça XV de Novembro/Perímetro central; Fontes Missionieras de São Pedro e São João Batista; Gastronomia Rural/Campeira Altar/Retábulo Missioneiro: Igreja Nossa Senhora da Conceição (Bairro do Passo); Cais do Porto; Arquivo Público Municipal; Prédio da Loja Gang (janelas Arqueológicas) Mosaico do Índio Laçador Charrua, de autoria do artista plástico Danúbio Gonçalves; Ponte da Integração (ligação entre dois Países/Municípios: Brasil/São Borja - Argentina/Santo Tomé); etc.	Elaboração de programas e projetos seguindo Planos Museológicos, com assessoramento técnico especializado; Criação de normas de uso e utilização com lei de tombamento municipal; Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo; Restauro e conservação dos bens culturais e artísticos materiais; Programas de educação patrimonial para valorização e preservação do patrimônio histórico e cultural, material e imaterial; Concurso de culinária campeira com receitas e ingredientes locais; Oficina de saberes e fazeres de antigos ofícios artísticos e artesanais tais como guasqueiro, artesanato em facas, lâ, técnicas de costura como favos de bombachas, trabalhos em couro, entre outros.
---	---

VI - Teatro

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Não foram identificados grupos profissionais ou amadores no município, mas ações culturais no segmento, como: Projetos do Sesc UNIPAMPA ARTES	Cursos e oficinas para formação de atores, diretores e demais profissionais relacionados as artes cênicas; Fomento/formação e estruturação a grupos de artistas dessa área; Promoção de apresentações teatrais com artistas iniciantes e renomados, em nível regional, nacional e internacional; Organização de festival de teatro no Município; Apoio logístico para a viabilização das atividades culturais neste segmento cultural.

VII - Literatura

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Autores renomados e ou iniciantes; Biblioteca Municipal; Organizações da Sociedade Civil (OSC) etc.	Ampliação de eventos literários no Município; Feira do Livro, em data que não coincida com a da capital do Estado, possibilitando maior visibilidade e participação de autores e editoras; Renovação anual do acervo municipal; Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo municipal.

VIII - Produtores Culturais

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Alguns profissionais e entidades cadastrados no PRÓ-CULTURA RS	Promoção da qualificação profissional, pela oferta de cursos de formação e capacitação em produção cultural; Criação de Cadastro Municipal de Artistas e Produtores Culturais - CMAPC de São Borja; Promulgação de Lei Municipal de incentivo à cultura

IX - Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Feira do Livro; São Borja em Dança; Cais Folia; Desfile Escolas de Samba; Concurso de Samba e Marchas de Carnaval Aparício Silva Rillo; Festival da Barranca; Dia de Campo; Semana Farroupilha; Concurso de Bandas Marciais das Escolas Municipais; etc.	Fortalecer e Fomentar eventos culturais para atender a população e desenvolver o turismo; Festividades e eventos temáticos que não coincidam suas datas com outros eventos semelhantes na região do pampa e missões, evitando concorrência e redução público-alvo.

4 DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BORJA

O município conta com um órgão específico para a Cultura, a Secretaria Municipal e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMCTEL, que mobiliza o setor para que se instrumentalize de poder e possa adquirir força econômica, política, estrutural, educacional, administrativa, enfim, que consiga desempenhar o seu papel de desenvolvimento do conhecimento.

Ressalta-se a importância do acesso aos meios culturais para todos os cidadãos. Para isso é necessário construir um plano integrado, onde valorize o que o Município possui, contemplando outras manifestações artísticas e populares ou meios culturais e toda diversidade cultural da população.

A organização do Sistema Municipal de Cultura se iniciou com a assinatura do Acordo de Cooperação entre o Ministério da Cultura - MinC e a Prefeitura Municipal de São Borja institucionalizando entre os entes federados o referido Sistema, que deve se ajustar ao Sistema Nacional de Cultura, as demais exigências do MinC e as possibilidades de adequação do município, dentro da "nova linha de pensar e fazer cultura".

Ao analisar a situação atual da Cultura do município de São Borja, não só foram identificados obstáculos, fragilidades, condições adversas e problemas que deverão ser resolvidos, minimizados ou contornados, mas também vocações, potencialidades, oportunidades positivas a explorar.

Desta forma, foram definidas diretrizes, que orientam a direção do Plano Municipal de Cultura de São Borja e o sentido de atuação das políticas públicas culturais:

Promover a integração da gestão municipal entre as esferas de governo e com o setor privado para o desenvolvimento cultural do município;

Valorizar a cultura local;

Promover a democratização do acesso à cultura.

Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.

Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.

Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.

Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.

Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

5 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BORJA

Implementar as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;

Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura em São Borja;

Incentivar a participação social na gestão das Cultura no Município;

Promover o acesso à produção e à fruição da cultura em todo o Município de São Borja;

Ampliar a participação da cultura do Município de São Borja no desenvolvimento socioeconômico sustentável;

Proteger e promover o patrimônio cultural e as diversidades étnicas e culturais do Município de São Borja.

Compreender a Cultura como construtora da identidade e geradora de riquezas, em que se transmite e reelaboram significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente construídos;

Reconhecer, valorizar e preservar a diversidade cultural que formaram e constroem o Município de São Borja;

Compreender a Cultura como direito social básico, tendo o Estado como principal responsável pela garantia deste direito;

Reconhecer e valorizar a diversidade de gênero, sexualidade, de gerações, de raças, de etnias, de crenças, da deficiência física, enfim, de qualquer forma que expresse a cultura e suas manifestações artísticas;

Compreender a arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessária para a sobrevivência de um povo, vital para a transformação e consolidação de uma sociedade justa, solidária, respeitando o seu passado, o presente e o futuro da história;

Compreender a importância dos equipamentos públicos no que diz respeito ao direito de acesso da população a apreciação, fruição, criação e consumo de produtos e bens culturais e artísticos;

Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

6 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

META 1

Implementar de forma efetiva o Sistema Municipal de Cultura - SMC, para a gestão e a organização da política cultural com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo municipais de Cultura.

META 2

Efetivar o Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.

META 3

Criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, adequando-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações culturais no Município, sempre contemplando todas as áreas.

META 4

Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de ações específicas para cada segmento.

META 5

Mapear e cadastrar todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem atividades culturais no Município.

META 6

Criar ações e políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.

META 7

Buscar apoio às atividades culturais em São Borja, a partir do mapeamento das cadeias produtivas da cultura.

META 8

Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

META 9

Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção deles no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

META 10

Promover programas municipais e parcerias com instituições, públicas e ou privadas sem fins lucrativos, do município para oferecimento de atividades de arte e cultura em Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.

META 11

Promover a discussão sobre o investimento em cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de linguagens artísticas, patrimônio cultural e cultura, para fins de responder à demanda de mercado oferecida aos profissionais destas áreas.

META 12

Divulgar junto aos segmentos culturais as possibilidades de participação em editais de seleção pública no âmbito municipal, assessorando-os e auxiliando-os.

META 13

Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos no Município.

META 14

Valorizar e reconhecer os grupos ou coletivos artísticos locais e entidades culturais, por meio do fomento da produção artística em todas as áreas e apoio na captação de recursos pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC.

META 15

Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

META 16

Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.

META 17

Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida, aos espaços culturais no Município.

META 18

Promover a conservação e qualificação permanente das ações museológicas e do arquivo histórico inserido nos museus e arquivo histórico municipais.

META 19

Fazer cumprir o Plano Museológico Municipal - PMM, adequando-se ao Sistema Nacional de Museus.

META 20

Ampliar o acesso à leitura da população são-borjense, pelo fortalecimento de bibliotecas existentes e capacitação de recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

META 21

Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública, investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.

META 22

Utilizar ferramentas de interação digital para divulgação do museu e da biblioteca municipal.

META 23

Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelo município e pelos órgãos estadual e federal na área de cultura.

META 24

Apoiar com ações de logística as produções independentes aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas - CMPC criadas no município.

META 25

Promover a colaboração entre as políticas públicas existentes no município na área da Educação, Turismo, Assistência Social, Pessoa Idosa, Mulher, Saúde e outras que se relacionam com a cultura.

META 26

Buscar recursos do Fundo Nacional de Cultura e de outras fontes de financiamento da cultura para promover as ações culturais no Município.

META 27

Realizar estudos e ou pesquisas para a avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do Município.

META 28

Promulgar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC.

META 29

Criar o Cadastro Municipal de Artistas e Produtores Culturais - CMAPC de São Borja.

7 PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Cultura de São Borja - PMC deverá ser realizado no período de 10 (dez) anos, após a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores.

8 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Espera-se que até o final de vigência deste plano o Sistema Municipal de Cultura do município de São Borja - SMC e Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC esteja totalmente implantado. Assim, será possível fortalecer os órgãos gestores de cultura, o conselho de política cultural, a gestão compartilhada das políticas públicas culturais, e toda a cadeia cultural, assegurando recursos públicos para a área da cultura, estimulando a criação, produção, promoção e acesso da cultura de forma ampla. Também com o SMIIC, será possível integrar cadastros e dados de diversas fontes e produzir indicadores e novas aplicações para as informações culturais, contribuindo com a formação de uma grande base de dados sobre a cultura no município.

Acredita-se que a criação de programas de incentivo as diversas manifestações culturais e artísticas, bem como editais, concursos e campanhas, valorizarão a diversidade cultural do município, e oportunizará a participação da sociedade em ações e eventos artísticos e culturais. Também, com maior investimento, o município pode contemplar os diversos segmentos da cultura, investindo de maneira planejada em políticas públicas que visem o desenvolvimento humano, formação profissional e valorização das manifestações culturais locais. Também se projeta que todo patrimônio histórico e cultural de bens materiais e imateriais sejam preservados, reconhecidos e protegidos.

Espera-se que todos os eventos e espaços culturais sejam democratizados, que toda a sociedade possa usufruí-los de forma acessível e plena. Também através da divulgação da cultura local e de toda a sua diversidade em várias mídias, promoverá o acesso aos bens culturais, ampliará a recepção pública e o reconhecimento das produções artísticas e culturais. Com a cultura local valorizada e com maior número de atividades culturais inseridas no dia a dia da sociedade, possibilitará o acesso de todos os cidadãos a bens, serviços e eventos. Também, quanto mais acessível e dinâmicos os espaços e eventos culturais, maior será adesão e a participação da sociedade. A constante manutenção, instrumentalização, informatização de espaços culturais como a Biblioteca Pública, o arquivo público e os Museus municipais a preservação da história do município e do patrimônio cultural e natural da cidade.

Espera-se que todos bens e serviços da atividade criativa sejam geradores de renda. A aplicação de políticas públicas e investimento do setor cultural fomentará o desenvolvimento socioeconômico local. Os bens e serviço serão reconhecidos, com valor agregado, e mercado consumidor ativo, através da qualificação, formalização e capacitação dos trabalhadores do setor cultural.

Estima-se o aumento da participação da sociedade na elaboração e discussão de políticas públicas. Também se visualiza a presença e contribuição/colaboração de representantes da comunidade, entidades e agentes culturais nas conferências, fóruns e seminários, inclusive, na multiplicação de delegados participantes nas Conferências estaduais e nacionais. Espera-se que a gestão participativa esteja reformulada, propiciando maior transparência das ações institucionais.

9 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

O Município de São Borja conta com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para coordenar e desenvolver o trabalho e atividades culturais do município, bem como a organização de eventos e a gestão de recursos, porém, os recursos humanos disponíveis no setor são escassos. Faz-se necessária a contratação e qualificação de profissional técnico da área cultural, efetivo que dará continuidade ao trabalho, ações, e propostas culturais, realizando estudo de leis, acompanhando sistemas e construindo projetos para captação de recursos financeiros a nível federal e estadual.

Referente aos recursos materiais, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer possui seu espaço para trabalho salas, junto ao prédio do Memorial Casa João Goulart e demais museus municipais prédio próprio (exceto o Museu Ergológico da Estância), a Biblioteca Pública Municipal está localizada em um prédio, no centro da cidade, com amplo espaço para acolher o público leitor de São Borja. Faz-se necessário investimentos de informatização desses locais, tornando-os mais atrativos e acessíveis para a população, bem como a constante manutenção dos seus acervos. Também é necessária a criação de um espaço cultural, como uma casa de cultura, um local apropriado para a realização de eventos artísticos e demais atividades culturais.

E, referente aos recursos financeiros, o município conta com investimentos públicos próprios, e futuramente do Fundo Municipal de Cultura. Visualiza-se que se faz necessária a ampliação de investimentos próprios, e a captação de recursos federal e estadual para a promoção de eventos e editais.

10 FONTES DE FINANCIAMENTO

No Brasil, não há uma destinação estabelecida por lei de percentuais mínimos de investimento público em cultura. No município de São Borja, a previsão orçamentaria para a Cultura, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. As despesas em Cultura, ocorrem a partir de Fonte de Recurso Livre - Administração Direta Municipal. Também o município contará, em breve, com recursos advindos do Fundo Municipal de Cultura, recursos de incentivo fiscal, e recursos federais e estaduais de incentivo à cultura.

Visualiza-se que no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, pode-se ampliar os valores de investimento nas várias ações para a difusão e o desenvolvimento cultural do Município.

11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ao Conselho Municipal de Cultura compete, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Cultura, monitorar, acompanhar e avaliar a

execução do Plano Municipal de Cultura de São Borja - PMC.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMCTEL possui o dever de assegurar o apoio técnico, administrativo e logístico para as ações de monitoramento, acompanhamento e avaliação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMC em relação à execução do PMC.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de São Borja é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUE QUEREMOS em cada setor, é um primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura é um processo de compromisso da administração atual.

A vigência do PMC é de 10 (dez) anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em parte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Cultura. Como fazer um plano de cultura. / Brasil. Ministério da Cultura. Ilustradora Joana Lira. - São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2013. 96 p, Acesso em: 10.05.2023

BRASIL. LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010, que Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Cultura. As metas do Plano Nacional de Cultura. / Brasil. Ministério da Cultura. Apresentação de Ana de Hollanda e Sérgio Mamberti. - São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2012. 216 p, Acesso em 01.05.2023

BRASIL. Ministério da Cultura. Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura. Manual de Novembro de 2010. Disponível em:

<https://centrodepesquisaeformacao.sescsp.org.br/uploads/BibliotecaTable/9c7154528b820891e2a3c20a3a49bca9/77/13664026981632700845.pdf>; Acesso em 01.05.2023

BRASIL. Ministério da Cultura. Guia de orientação para os municípios: perguntas e respostas. https://www.mprs.mp.br/media/areas/ambiente/arquivos/patrimonio_cult/guia_sist_munic_cultura_mc.pdf (disponível); Acesso em: 01.05.2023

BRASIL. Ministério da Cultura. Metas do Plano Nacional de Cultura. Disponível em: <http://pnc.culturadigital.br/biblioteca-de-documentos/>. Acesso em: 29.04.2023

BRASIL. Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: <http://cultura.gov.br/snc>. Acesso em: 29.04.2023

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/> Acesso em 29.04.2023

Download do documento